



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 21/74

LEI Nº 2.197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

(Dispõe sobre alteração parcial da Planta de Zoneamento e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - A Zona B-2, constante da Planta de Zoneamento aprovada pela lei nº 1.713, de 9 de fevereiro de 1968, é alterada parcialmente, passando a integrar a Zona I-2 a área com 37.647,85 metros quadrados, com o perímetro O-K-L-M-N-O-K, e assim caracterizada: "inicia no ponto "O", localizado na intersecção do alinhamento da estrada Mogi-Salesópolis com a cerca da faixa da Light; desse ponto segue através da cerca da Light com um rumo de $75^{\circ} 18' 36''$ SW, com uma extensão de 489,18 ms, onde encontra o ponto "K"; desse ponto deflete à direita e segue através de um segmento de reta com rumo de $18^{\circ} 01' 18''$ NE e uma extensão de 198,66 ms, onde encontra o ponto "L"; desse ponto segue com um rumo de $17^{\circ} 08' 54''$ NE e uma extensão de 55,62 ms, onde encontra o ponto "M"; desse ponto deflete à direita e segue através de um segmento de reta com rumo de $59^{\circ} 11' 43''$ NE e uma extensão de 176,64 ms, onde encontra o ponto "N", localizado na intersecção desse rumo com o alinhamento da estrada Mogi-Salesópolis, lado direito de quem vai a Salesópolis; desse ponto deflete à direita e segue pela cerca da estrada através de um segmento sinuoso com extensão de 398,02 ms, onde encontra o ponto "O", que deu origem à presente descrição", tudo de acordo com a Planta L/0617/74, elaborada pelo Escritório Técnico do Plano Diretor e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.197/74/FLS.2.

cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de dezembro de 1974, 414ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

v. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de dezembro de 1974.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
COORDENADOR